

LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 31 de Março de 2023 Ed. nº 692

Assinado de forma digital a r MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE 7829416000116 Data:31.03.2023 17:04:08 -03



PÁG.

DECRETO Nº 067 - 29 de Março de 2023.

<u>SÚMULA</u>: Abre Crédito Adicional Suplementar Especial, ao Orçamento Geral do Município no valor de **R\$ 107.497,00 (Cento e Sete Mil, Quatrocentos e Noventa e Sete Reais),** no Exercício Financeiro de 2023, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE, Estado do Paraná, fazendo uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 521 de 13 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar Especial, ao Orçamento Geral do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no valor de R\$ 107.497,00 (Cento e Sete Mil, Quatrocentos e Noventa e Sete Reais), para atender aos seguintes programas:

Especial						
Códigos	Descrição	Valor				
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
08.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
12.242.0006.2031	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS					
1103	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	107.497,00				
	SUBTOTAL	107.497,00				
	TOTAL	107.497,00				

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Especial, de que se trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos de anulações de dotações, conforme o artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17/03/64, no valor de R\$ 107.497,00 (Cento e Sete Mil, Quatrocentos e Noventa e Sete Reais), conforme abaixo:

Anulação						
Códigos	Códigos Descrição					
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
09.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
08.244.0009.2043	Manutenção do Gabinente da Secretária Municipal de Assistência Social					
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
4040	00000-Recursos Ordinários (Livres)	107.497,00				
	SUBTOTAL	107.497,00				
	TOTAL	107.497,00				

Gabinete do Prefeito, 29 de março de 2023.

FERNANDO CARLOS COIMBRA PREFEITO



LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 31 de Março de 2023 Ed. nº 692

Assinado de forma digital r MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE 75829416000116 Data:31.03.2023 17:04:08 -03



PÁG. 2

DECRETO Nº 068/2023

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes:

DECRETA:

ARTIGO 1º. – Fica NOMEADA, a senhora LETÍCIA SIMÕES DA SILVA, para o exercício do cargo em comissão "CHEFE DA DIVISÃO DE PROGRAMAS E AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS EM ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL", simbologia CC-1, conforme a Lei Municipal nº. 184/2011, de 14 de março de 2011 - Anexo I, II e III – Cargos de Provimento em Comissão e alteração (Lei nº 530/2022).

ARTIGO 2º. – Este Decreto entra em vigor em 04 de abril do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de março de 2023.



LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 31 de Março de 2023 Ed. nº 692

Assinado de forma digital a r MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE 7829416000116 Data:31.03.2023 17:04:08 -03



PÁG. 3

PORTARIA Nº. 062/2023

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO, a necessidade do serviço

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor abaixo, para, a partir de 03 de abril do corrente ano, responder, pela COORDENAÇÃO DO CONTROLE INTERNO.

MARCELO LUIZ ROSA – AGENTE ADMINISTRATIVO

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos vinte e nove dias do mês de março de 2023.



LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 31 de Março de 2023 Ed. nº 692

Assinado de forma digital r MUNICIPIO DE RANCHO LEGRE 7829416000116 Data:31.03.2023 17:04:08 -03



PÁG. 4

DECRETO Nº 069/2023

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes:

CONSIDERANDO o interesse público da Administração e a necessidade do serviço;

CONSIDERANDO o art. 142 e seguintes da Lei Complementar nº. 127/2009; a Lei nº. 183/2011, Lei nº 199/2011; Lei nº 498/2022, a; a Lei nº 535/2023, Lei nº 532/23 e a Portaria 062/2023 e as normas constitucionais atinentes à matéria

DECRETA:

ARTIGO 1º. – Fica CONCEDIDA GRATIFICAÇÃO, no valor correspondente ao determinado pela Lei nº 532/2023 sobre seus vencimentos, ao servidor público municipal MARCELO LUIZ ROSA, ocupante do Cargo Efetivo – Agente Administrativo, pelo desempenho nas atribuições de **COORDENAÇÃO DO CONTROLE INTERNO**:

ARTIGO 2º. – Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 03 de abril do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de março de 2023.



LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 31 de Março de 2023 Ed. nº 692

MUNICIPIO DE RANCHO **LEGRE 75829416000116 Data:31.03.2023 17:04:08 -03



PÁG. 5

DECRETO Nº. 070/2023

Dispõe sobre a regulamentação do marco de transição de que trata o art.191 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre, Estado do Paraná, Fernando Carlos Coimbra, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no art. 191, da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 ("Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos"), a qual estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 191, até o decurso do prazo de 2 (dois) anos da publicação oficial da Nova Lei de Licitações e Contratos, cada órgão ou entidade poderá "optar" por um dos regimes (Lei nº 14.133/2021, Lei nº 8.666/1993 ou Lei nº 10.520/2002) para realizar cada procedimento de licitação ou contratação direta, sendo vedada a aplicação combinada das citadas leis:

CONSIDERANDO que, conforme o parágrafo único do artigo 191, se a Administração optar por licitar de acordo com a Lei nº 8.666/1993 ou Lei nº 10.520/2002, o respectivo contrato será regido pelas regras nelas previstas durante toda a sua vigência;

CONSIDERANDO a necessidade de se definir o marco temporal a ser utilizado para a aplicação dos regimes licitatórios que serão revogados pela Lei nº 14.133/2021 e, assim, em prestígio à segurança jurídica, uniformizar a aplicação da norma no âmbito da Administração Pública Municipal e Fundacional;

CONSIDERANDO o teor do Parecer nº 0006/2022/CNLCA/CGU/AGU que concluiu inexistir óbice legal e de gestão para que a "opção por licitar" pelo "regime licitatório anterior" seja feita até o dia 31 de março de 2023, por meio de expressa "manifestação pela autoridade competente, ainda na fase preparatória";

CONSIDERANDO a manifestação da área técnica do Tribunal de Contas da União – TCU nos autos da Representação TC 000.586/2023-4, a qual defendeu que o marco temporal a ser utilizado para a aplicação do regime licitatório antigo deve ser definido na fase preparatória da contratação, até o dia 31/03/2023, sem prejuízo de que seja fixada uma data limite para a publicação do edital nos casos em que se optar pela utilização, e



LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 31 de Março de 2023 Ed. nº 692 MUNICIPIO DE RANCHO 75829416000116 Data:31.03.2023 17:04:08 -03



PÁG. 6

CONSIDERANDO a necessidade de aproveitamento dos atos administrativos já iniciados, em consonância com o princípio da eficiência, eficácia que desaguam na economicidade e na segurança jurídica.

DECRETA:

- Art. 1º Este Decreto fixa o regime de transição de que trata o art.191 da Lei nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná.
- Art. 2º Os processos licitatórios, bem como as contratações diretas fundamentados em dispensa ou inexigibilidade de licitação, autuados e que forem iniciados até 31 de março de 2023, com a opção expressa nos fundamentos das Leis 8.666 de 21 de junho de 1993, nº 10.520, de julho de 2002, e dos artigos 1º a 47-A da Lei nº 12.462, de agosto de 2011, inclusive os derivados do sistema de registro de preço, serão por elas regidos, desde que as respectivas publicações ocorram até 31 de dezembro de 2023, observado o disposto neste decreto.
- §1º A opção por licitar ou contratação direta com fundamento na legislação a que se refere o caput deverá constar expressamente na fase preparatória da contratação, seja nos processos que serão iniciados, ou ainda, nos que se encontram em tramitação, mediante autorização expressa pela autoridade competente até 31 de marco de 2023.
 - §2º A autoridade competente definida no §1º é o ordenador de despesas.
- §3º Os contratos ou instrumentos equivalentes e as atas de registro de precos firmados em decorrência da aplicação do disposto no caput persistirão regidos pela norma que fundamentou a respectiva contratação, ao longo de suas vigências, podendo ser prorrogados nos limites de suas leis originárias de regência.
- § 4º A publicação do aviso ou ratificação das contratações diretas de que trata o caput, obedecido o prazo indicado no parágrafo primeiro deste artigo, deverá ser emitida até 31 de dezembro de 2023.
- § 5º A publicação do edital das licitações de que trata o caput, obedecido ao prazo de que trata o parágrafo primeiro, deverá ocorrer até 31 de dezembro de 2023. O aludido prazo não se aplica na hipótese de mera republicação do Edital para ajuste ou correção de seu teor.
- § 6º Caso os prazos de que tratam os §§ 4º e 5º não forem respeitados até o período convencionado, as contratações diretas e os processos licitatório deverão ser cancelados e, caso necessário, reabertos e elaborados com base na Lei nº 14.133/2021.

Assinado de forma digita EGRE



LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

MUNICIPIO DE RANCHO 75829416000116 Data:31.03.2023 17:04:08 -03

Assinado de forma digita

EGRE



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 31 de Março de 2023

Ed. nº 692

PÁG. 7

Art. 4º - É vedada a aplicação combinada das Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002 com a Lei Federal nº 14.133/2021, consoante artigo 191 desta.

Art. 5º - A partir de 1º de abril de 2023, os certames com editais já publicados e que estejam adiados ou suspensos em 31 de março de 2023 poderão retomar seu processamento de acordo com o regime legal anterior à Lei Federal nº 14.133/2021, desde que os atos de retomada, inclusive eventual necessidade de republicação do edital, sejam praticados até 31 de março de 2024.

Art. 6º - As Atas de Registro de Preços – ARP geradas pela respectiva licitação cuja regência legal tenha sido a Lei nº 8.666/1993 ou Lei nº 10.520/2002 continuarão válidas durante toda a sua vigência, que pode alcançar o prazo máximo de 12 (doze) meses, sendo possível a celebração de contratos que delas decorram.

Parágrafo único. Os contratos derivados das ARP serão regidos de acordo com as regras previstas na legislação de regência originária, inclusive no que diz respeito a prorrogações e alterações.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Rancho Alegre, aos trinta dias do mês de março de dois mil e vinte e três.



LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 31 de Março de 2023 Ed

Assinado de forma digital r MUNICIPIO DE RANCHO LEGRE 7829416000116 Data:31.03.2023 17:04:08 -03



Ed. nº 692

PÁG. 8

DECRETO Nº 071/2023

Súmula: Estabelece critérios e procedimentos para emissão de atestados de capacidade técnica em observância ao constante do art. 30, inciso II da Lei n.º 8.666/93

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes:

DECRETA:

- **Art. 1º -** A emissão e o recebimento de atestados de capacidade técnica, no âmbito deste Município, observarão os critérios e os procedimentos estabelecidos neste Decreto.
- **Art. 2° -** O Atestado de Capacidade Técnica é um documento emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que tem como objetivo comprovar que determinada empresa possui aptidão profissional e/ou operacional para a prestação de determinado serviço ou para o fornecimento de um bem específico, nos termos do inciso II do art. 30 da Lei n.º 8666/93.
- **Art. 3° -** Este instrumento integra um conjunto de informações técnicas que visa comprovar a habilitação do interessado para assumir determinado bem e/ou serviço, razão pela qual não serão emitidos os atestados quando constatadas as seguintes situações:
- I pessoa física ou jurídica que tenha sido penalizada com sanção administrativa de multa, aplicada por este Município, nos termos do inc. II do art. 87 da Lei n.º 8.666/93 nos 12 (doze) meses anteriores à data de apresentação do requerimento;
- II pessoa física ou jurídica que tenha sido penalizada com sanção administrativa de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contrato com a Administração, aplicada por este Município, nos termos do inc. III do art. 87 da Lei nº 8.666/93;
- III pessoa física ou jurídica que tenha sido penalizada com sanção administrativa de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, aplicada por este Município, ou por qualquer outro órgão da Administração Pública, nos termos do inc. IV do art. 87 da Lei



LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 31 de Março de 2023 Ed. nº 692

Assinado de forma digital r MUNICIPIO DE RANCHO LEGRE 75829416000116 Data:31.03.2023 17:04:08 -03



PÁG. 9

nº 8.666/93, caso ainda não tenha havido o transcorrido o prazo legal de 02 (dois) anos e ocorrido a reabilitação da empresa até a data de apresentação do pedido de atestado;

IV - pessoa física ou jurídica que tenha sido penalizada com sanção administrativa de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, aplicada por este Município, ou por qualquer outro órgão da Administração Pública, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

Art. 4° - A solicitação de emissão de atestado de capacidade técnica deverá ser efetuada através de correio eletrônico (licitaçãoxxxxxxxxxxx) ou diretamente no setor de protocolo, dirigido ao Departamento de Licitações na qual deverá conter os seguintes dados:

- a) Obrigatoriamente a referência da modalidade e o número deste (Ex: Pregão 001/2022), a descrição do objeto contratado e o número do contrato/ata de registro de preços;
- b) Serão opcionais a informação do solicitante da "nota de empenho n.º", podendo o requerente anexar documentos que julgue pertinentes.
 - c) endereço físico e eletrônico do requerente.
- Art. 5° Após o recebimento pelo Departamento de Licitação, o requerimento, se necessário, será encaminhado ao(s) fiscal(is) ou gestor(es) do contrato respectivo, a quem caberá a emissão de parecer acerca da execução do contrato e posterior devolução do expediente para o Departamento de Licitação para a emissão do Atestado.
- § 1º No caso de inexistir gestor formalmente indicado à época da execução do ajuste, a atribuição acima referida recairá sobre o Departamento de Licitação.
- § 2º A ausência de fornecimento de documentos ou informações essenciais por parte do requerente para a emissão do atestado, resultará no indeferimento de plano do pedido.
 - **Art. 6° -** O atestado de capacidade técnica deverá conter, obrigatoriamente:
 - a) A identificação do Município (razão social, endereço, CNPJ);
 - b) A identificação do requerente (razão social, endereço e CNPJ/CPF);
 - c) A descrição do objeto contratado, com as respectivas especificações e quantitativos;
 - d) Os prazos e desempenho da contratada;



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 31 de Março de 2023

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Ed. nº 692

*____

17:04:08 -03

Assinado de forma digita

MUNICIPIO DE RANCHO 75829416000116 Data:31.03.2023 LEGRE

PÁG. 10

§1º Existindo procedimento de apuração de responsabilidade contratual, em curso ou concluído, o atestado de capacidade técnica deverá conter, de forma detalhada, a descrição dessas ocorrências.

§2º Caso a expedição do atestado ocorra antes do término da vigência contratual, somente serão certificadas as parcelas já realizadas e avaliadas.

Art. 7º - Após a emissão do atestado de capacidade técnica, o requerente será comunicado, por meio eletrônico, sobre a disponibilização do documento.

Parágrafo único - O Prazo legal para emissão do Atestado de Capacidade Técnica é de 05 (cinco) dias úteis contados do protocolo, prorrogável se houver necessidade de complementação na documentação.

- Art. 8º Não haverá prazo limite para solicitação de atestado após o término do Contrato.
- Art. 9º Os casos omissos serão analisados e decididos pelo Departamento de Licitação.
- **Art. 10 –** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de março de 2023.



LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Ed. nº 692

Assinado de forma digital a r MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE 7829416000116 Data:31.03.2023 17:04:08 -03



PÁG. 11

DECRETO Nº 072/2023

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes,

DECRETA:

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 31 de Março de 2023

ARTIGO 1º. – Fica EXONERADO a pedido, em 31/03/2023, do Cargo de "TESOUREIRO" o senhor MAURO VIDA LEAL, com agradecimentos sobre os relevantes serviços prestados ao Município.

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de março de 2.023.



LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 31 de Março de 2023 Ed. nº 692

Assinado de forma digital a r MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE 7829416000116 Data:31.03.2023 17:04:08 -03



PÁG. 12

DECRETO Nº 073/2023

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes,

DECRETA:

ARTIGO 1º. – Fica EXONERADO a pedido, em 31/03/2023, do Cargo de "AGENTE DE SERVIÇOS III" o senhor JOSÉ TEODORO DE JESUS FILHO, com agradecimentos sobre os relevantes serviços prestados ao Município.

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de março de 2.023.



LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 31 de Março de 2023 Ed. nº 692

Assinado de forma digital r MUNICIPIO DE RANCHO LEGRE 7829416000116 Data:31.03.2023 17:04:08 -03



PÁG. 13

DECRETO Nº 074/2023

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes,

DECRETA:

ARTIGO 1º. – Fica EXONERADA a pedido, em 31/03/2023, do Cargo em comissão de "CHEFE DA DIVISÃO DE PROGRAMAS E AÇÕES SOCIO ASSISTENCIAIS E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, a senhora ELISANGELA GLEICE DA SILVA, com agradecimentos sobre os relevantes serviços prestados ao Município.

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de março de 2.023.



LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

MUNICIPIO DE RANCHO 75829416000116 Data:31.03.2023 17:04:08 -03

Assinado de forma digita

LEGRE



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 31 de Março de 2023

Ed. nº 692

PÁG. 14

EDITAL Nº 01/2023

PROCESSO SELETIVO PARA OFERECIMENTO DE VAGAS DE ESTÁGIO E CADASTRO DE RESERVA NO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE - PR.

CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA

SETOR: EDUCAÇÃO							
Classificação	Nome	(PE) PROVA ESCRITA	(R) REDAÇÃO	(PF) PONTUAÇÃO FINAL			
01	ADRIANO AUGUSTO VIEIRA DOS SANTOS	30	35	65			
02	ANNA LUIZA PEREIRA FONTANA	34	38	72			
03	BEATRIZ BRANCO DE ARAUJO	28	39	67			
04	BRUNA JAQUELINE NASCIMENTO DA LUZ	28	38	66			
05	CAMILLE FONTANA DE PAULA	29	31	60			
06	EDUARDA VIEIRA DOS SANTOS	32	40	72			
07	JANAINA MIRANDA SILVA	34	30	64			
08	JÉSSICA CAROLINE FRATUCI NUNES	35	34	69			
09	JOÃO VITOR LAMARI MARIA	30	37	67			
10	JULIANA FERNANDA DE OLIVEIRA SILVA	35	39	75			
11	KELLI CRISTINA DE MOURA	34	35	69			
12	LARISSA MEIRA DIAS	36	40	76			
13	LUISA FABRI SANTOS	34	38	72			
14	LUIZ GABRIEL FERREIRA CAZELATO	**	**	**AUSENTE**			
15	MARIA CLARA RINALDI TAMIÃO	26	38	64			
16	MARIA EDUARDA BARBOSA	32	33	65			
17	MARIA FERNANDA SOUZA DIAS	40	38	78			
18	MIGUEL FABRI SANTOS	28	37	65			
19	PALMIRA CARVALHO	31	37	68			
20	PAULO RICARDO FABRI	**	**	**AUSENTE**			
21	ROBERT WILLIAN STOKO DA SILVA	32	39	71			
22	TANIA FERREIRA RODRIGUES BORGES	35	39	74			
23	VICTOR GABRIEL GOULART DE PAULO	**	**	**AUSENTE**			
24	WELLEN LARISSA FERNANDES RODRIGUES	27	35	62			

OBS:

PF=PONTUAÇÃO FINAL PE= PROVA ESCRITA R=REDAÇÃO

09. DO RECURSO:

09.1 O candidato poderá apresentar recurso no prazo divulgado no Diário Oficial do município no site http://www.ranchoalegre.pr.gov.br, e entregue ao **Setor de Recursos Humanos (Alexandre/Cirlene) - Prédio da Prefeitura, sito à Avenida Brasil nº 256, no horário de expediente (08:30 às 11:30 e 13:30 às 16:30) até o dia 03/04/2023.**

Comissão Especial

Decreto № 038/2023



LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 31 de Março de 2023 Ed. nº 692

MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE 75829416000116 Data:31.03.2023 17:04:08 -03



PÁG. 15

MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE – PR

AVISO DE EDITAL - PREGÃO N° 012/2023 – NATUREZA DO PROCEDIMENTO ELETRÔNICO

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 015/2023

O MUNICÍPIO de RANCHO ALEGRE – PR, torna público que às 09:00 horas do dia 19/04/2023, na Plataforma Compras BR, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recurso de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO: Registro de Registro de Preços para Aquisições de Diversos Gêneros Alimentícios de Hortifrutigranjeiros, para atender a Demanda de todas as Secretarias do Município de Rancho Alegre, o objeto será executado com recursos próprios e/ou vinculados do Município, com execução para os próximos 12 meses.

VALÓR MÁXIMO: R\$ 168.223,50 (cento e sessenta e oito mil duzentos e vinte e três reais e cinquenta centavos), conforme Anexo I deste Edital.

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro (a) no Departamento de Licitação do Município de Rancho Alegre, Paraná, Brasil — Telefone : (43) 3540-1311 — Ramal 251 — E-mail: licitacao@ranchoalegre.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexo, poderá ser examinada no seguinte endereço do site https://comprasbr.com.br/, na aba Licitações - Pregão eletrônico, site do Município: www.ranchoalegre.pr.gov.br, na aba Licitações e também poderão ser obtidos através de solicitação via e -mail, das 08:00 horas às 17:00 horas.

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EMISSÃO: 30/03/2023

Rancho Alegre – PR, 30 de março de 2023.

FERNANDO CARLOS COIMBRA Prefeito Municipal



LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Data:31.03.2023 17:04:08 -03



MUNICIPIO DE RANCHO 75829416000116 LEGRE

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 31 de Março de 2023

Ed. nº 692

PÁG. 16

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO Nº. 008/2023 - PMRA – NATUREZA DO PROCEDIMENTO ELETRÔNICO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 201/2022

MODALIDADE: Pregão - natureza do procedimento eletrônico, do tipo menor por item.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na aquisição e instalação de câmeras de vigilância em diversos locais do Município de Rancho Alegre – PR, os serviços contratados com recursos próprios e/ou vinculados.

VALÓR MÁXIMO: R\$ 91.345,60 (noventa e um mil e trezentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos), conforme Anexo I deste Edital.

O PRESENTE PROCESSO FICA SUSPENSO POR TEMPO INDETERMINADO.

Dessa forma, a nova data de abertura, será comunicada oportunamente.

INFORMAÇÕES: Unidade Compras / Licitação - (43) 3540-1311 – Ramal 251

E-mail: licitacao@ranchoalegre.pr.gov.br

Prefeitura do Município – Departamento de Licitação - Av. Brasil, Nº 256, Centro.

Rancho Alegre - PR, 31 de março de 2023.



LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Ed. nº 692

Assinado de forma digital a MUNICIPIO DE RANCHO 75829416000116 Data:31.03.2023 17:04:08 -03

LEGRE



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 011/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2023

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Objeto: Aquisição de 04 (quatro) notebooks para a Secretaria Municipal de Administração, os produtos/serviços dar-se-ão com

recursos próprios e/ou vinculados da Secretaria Municipal de Administração.

Dotação Orçamentária: 03.001.04.122.0003-2007.4.4.90.52.00.00 Conta Despesa (730 - 000)

Data do Parecer Jurídico Inicial: 20/03/2023 Data do julgamento das propostas: 23/03/2023.

Data do Parecer Jurídico Favorável a contratação: 28/03/2023.

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 31 de Março de 2023

ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 011/2023

Referente ao processo administrativo Nº. 024/2023

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei nº. 8.666/93, e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Procuradoria Jurídica, emitiu parecer favorável referente à Aquisição de 04 (quatro) notebooks para a Secretaria Municipal de Administração, os produtos/serviços dar-se-ão com recursos próprios e/ou vinculados da Secretaria Municipal de Administração. Com o proponente: Sonia Fernandes Soares Correa Informatica inscrita no CNPJ sob o nº. 10.766.785/0001-61 de Urai PR, com o valor total de R\$ 12.492,00 (Doze mil e quatrocentos e noventa e dois reais), tendo como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, devidamente instruída através do Processo de Dispensa de Licitação nº 011/2023.

Rancho Alegre, 23 de março de 2023.

Michely Nunes da Silva Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISOS DE RESULTADOS E ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÕES DE LICITAÇÕES

Homologo o julgamento realizado pela Comissão de Licitação, e constante da ata de reunião lavrada no dia 23 de março de 2023, contra a qual não houve recurso.

Em consequência, ADJUDICO o objeto ao vencedor, conforme segue:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 011/2023

<u>OBJETO</u>: Aquisição de 04 (quatro) notebooks para a Secretaria Municipal de Administração, os produtos/serviços dar-se-ão com recursos próprios e/ou vinculados da Secretaria Municipal de Administração.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.

VENCEDOR: Sonia Fernandes Soares Correa Informatica inscrita no CNPJ sob o nº. 10.766.785/0001-61 de Urai PR;

VALOR: R\$ 12.492,00 (Doze mil e quatrocentos e noventa e dois reais);

HOMOLOGADA EM: 29/03/2023.

Rancho Alegre, 29 de março de 2023.



LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 31 de Março de 2023 Ed. nº 692

Assinado de forma digital per MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE 7529416000116 Data:31.03.2023 17:04:08 -03



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 010/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2023

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Aquisição de Material de limpeza e higiene hospitalar, os objetos serão adquiridos com recursos próprios e/ou vinculados do

Município de Rancho Alegre - PR.

Dotação Orçamentária: 07.001.10.301.0005-2024.3.3.90.30.00.00 Conta Despesa (2440-303) 07.002.10.301.0005-2025.3.3.90.30.00.00

Conta Despesa (2640-303) 07.004.10.301.0005-2027.3.3.90.30.00.00 Conta Despesa (2880-303)

Data do Parecer Inicial: 13/03/2023

Data do julgamento das propostas: 23/03/2023

Data do Parecer Jurídico Favorável a contratação: 28/03/2023.

ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 010/2023

Referente ao processo administrativo Nº. 024/2023

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei nº. 8.666/93, e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Procuradoria Jurídica, emitiu parecer favorável referente à Aquisição de Material de limpeza e higiene hospitalar, os objetos serão adquiridos com recursos próprios e/ou vinculados do Município de Rancho Alegre - PR. Com o proponente: , C F J SUPRIMENTOS LTDA inscrito no CNPJ sob o nº. 43.249.790/0001-56 de Cornélio Procópio PR, com o valor total de R\$ 17.590,00 (dezessete mil quinhentos e noventa reais), tendo como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, devidamente instruída através do Processo de Dispensa de Licitação nº 010/2022.

Rancho Alegre, 29 de março de 2023

Michely Nunes da Silva Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISOS DE RESULTADOS E ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÕES DE LICITAÇÕES

Homologo o julgamento realizado pela Comissão de Licitação, e constante da ata de reunião lavrada no dia **23 de março de 2023**, contra a qual não houve recurso.

Em consequência, ADJUDICO o objeto ao vencedor, conforme segue:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 010/2023

<u>OBJETO</u>: Aquisição de Material de limpeza e higiene hospitalar, os objetos serão adquiridos com recursos próprios e/ou vinculados do Município de Rancho Alegre - PR.

<u>CRITÉRIO DE JULGAMENTO</u>: **MENOR PREÇO GLOBAL.**

<u>VENCEDOR</u>: C F J SUPRIMENTOS LTDA inscrito no CNPJ sob o nº. 43.249.790/0001-56 de Cornélio Procópio PR;

<u>VALOR:</u> R\$ 17.590,00 (dezessete mil quinhentos e noventa reais);

HOMOLOGADA EM: 29/03/2023.

Rancho Alegre, 29 de março de 2023.



LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 31 de Março de 2023 Ed. nº 692

Assinado de forma digital a MUNICIPIO DE RANCHO 75829416000116 Data:31.03.2023 17:04:08 -03

LEGRE



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 012/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2023

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Assistência Social

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de mármore para os prédios públicos do município de

Rancho Alegre-PR, produtos/serviços serão contratados com recursos próprios e/ou vinculados do Município.

Dotação Orçamentária: 09.001.08.244.0009-2043.3.3.90.39.00.00 Conta de Despesa: (4040 - 000) / 09.002.08.244.0009-

20463.3.90.39.00.00 Conta de Despesa: (4130 – 000) Data do Parecer Jurídico Inicial: 20/03/2023 Data do julgamento das propostas: 23/03/2023.

Data do Parecer Jurídico Favorável a contratação: 28/03/2023.

ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 012/2023

Referente ao processo administrativo Nº. 027/2023

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei nº. 8.666/93, e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Procuradoria Jurídica, emitiu parecer favorável referente à Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de mármore para os prédios públicos do município de Rancho Alegre-PR, produtos/serviços serão contratados com recursos próprios e/ou vinculados do Município. Com o proponente: LV GRAN MARMORARIA inscrito no CNPJ sob o nº. 29.828.184/0001-64 de Cornélio Procópio - PR, com o valor total de R\$ 8.720,00 (oito mil setecentos e vinte reais), tendo como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, devidamente instruída através do Processo de Dispensa de Licitação nº 012/2023.

Rancho Alegre, 23 de março de 2023.

Michely Nunes da Silva Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISOS DE RESULTADOS E ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÕES DE LICITAÇÕES

Homologo o julgamento realizado pela Comissão de Licitação, e constante da ata de reunião lavrada no dia 23 de março de 2023, contra a qual não houve recurso.

Em consequência, ADJUDICO o objeto ao vencedor, conforme segue:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 012/2023

<u>OBJETO</u>: Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de mármore para os prédios públicos do município de Rancho Alegre-PR, produtos/serviços serão contratados com recursos próprios e/ou vinculados do Município.

<u>CRITÉRIO DE JULGAMENTO</u>: MENOR PREÇO GLOBAL.

VENCEDOR: LV GRAN MARMORARIA inscrito no CNPJ sob o nº. 29.828.184/0001-64 de Cornélio Procópio - PR;

<u>VALOR:</u> R\$ 8.720,00 (oito mil setecentos e vinte reais);

HOMOLOGADA EM: 29/03/2023.

Rancho Alegre, 29 de março de 2023.



LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 31 de Março de 2023 Ed. nº 692

Assinado de forma digital MUNICIPIO DE RANCHO 75829416000116 Data:31.03.2023 17:04:08 -03

LEGRE



EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 032/2023

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Objeto: Contratação da empresa RUPOLO D. INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA, através da Adesão a ata de registro de preços na Aquisição de mobiliário escolares a serem utilizados pelos alunos da rede municipal de ensino público, com recursos próprios.

Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.00.00 CONTAS DA DESPESA: 2103, 3240, 3410, 3770, 3780 FONTES DE RECURSOS: 103, 104

Data do Parecer Jurídico Inicial: 21/03/2023

Data do Termo de Inexigibilidade de Licitação: 28/03/2023 Data do Parecer Jurídico Favorável a contratação: 30/03/2023

ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 006/2023

Referente a processo administrativo nº. 032/2023

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 25 da Lei nº. 8.666/93, e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Procuradoria Jurídica, emitiu parecer favorável referente à Contratação da empresa RUPOLO D. INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA, através da Adesão a ata de registro de preços na Aquisição de mobiliário escolares a serem utilizados pelos alunos da rede municipal de ensino público, com recursos próprios, conforme determinação do Prefeito Municipal, com a Empresa a seguir:

CONTRATADO	VALOR TOTAL
RUPOLO D. INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.230.806/0001-64	R\$ 20.292,00

Tendo como fundamento o art. 25, caput da Lei nº 8.666/93.

Rancho Alegre, 30 de março de 2023.

Michely Nunes da Silva Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISOS DE RESULTADOS E ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÕES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Homologo o julgamento realizado pela Comissão de Licitação, de acordo com a Termo de Inexigibilidade de Licitação no dia 28 de março de 2023, contra a qual não houve recurso.

Em consequência, ADJUDICO o objeto ao vencedor, conforme segue:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 006/2023

OBJETO: Contratação da empresa RUPOLO D. INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA, através da Adesão a ata de registro de preços na Aquisição de mobiliário escolares a serem utilizados pelos alunos da rede municipal de ensino público, com recursos próprios.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO EM ESPECIAL.

VENCEDOR: RUPOLO D. INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.230.806/0001-64.

VALOR: R\$ 20.292,00 (vinte mil duzentos e noventa e dois reais).

HOMOLOGADA EM: 30/03/2023.

Rancho Alegre, 30 de março de 2023.



LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

17:04:08 -03

75829416000116 Data:31.03.2023

Assinado de forma digita

MUNICIPIO DE RANCHO

LEGRE

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 31 de Março de 2023

Ed. nº 692

PÁG. 21

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 031/2023

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Objeto: Contratação da empresa WPB COMERCIO, SERVIÇOS E ASSESSORIA LTDA, através da Adesão a ata de registro de preços na Aquisição de mobiliário escolares a serem utilizados pelos alunos da rede municipal de ensino público, com recursos próprios. Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.00.00 CONTAS DA DESPESA: 2103, 3240, 3410, 3770, 3780 FONTES DE RECURSOS: 103,104 Data do Parecer Jurídico Inicial: 21/03/2023

Data do Termo de Inexigibilidade de Licitação: 28/03/2023 Data do Parecer Jurídico Favorável a contratação: 30/03/2023

ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 007/2023

Referente a processo administrativo nº. 031/2023

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 25 da Lei nº. 8.666/93, e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Procuradoria Jurídica, emitiu parecer favorável referente à Contratação da empresa WPB COMERCIO, SERVIÇOS E ASSESSORIA LTDA, através da Adesão a ata de registro de preços na Aquisição de mobiliário escolares a serem utilizados pelos alunos da rede municipal de ensino público, com recursos próprios, conforme determinação do Prefeito Municipal, com a Empresa a seguir:

CONTRATADO	VALOR TOTAL
WPB COMERCIO, SERVIÇOS E ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n°	R\$ 115.720,00
28.610.644/0001-10	I

Tendo como fundamento o art. 25, caput da Lei nº 8.666/93.

Rancho Alegre, 30 de março de 2023.

Michely Nunes da Silva Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISOS DE RESULTADOS E ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÕES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Homologo o julgamento realizado pela Comissão de Licitação, de acordo com a Termo de Inexigibilidade de Licitação no dia de 28 de março de 2023, contra a qual não houve recurso.

Em consequência, ADJUDICO o objeto ao vencedor, conforme segue:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 007/2023

OBJETO: Contratação da empresa WPB COMERCIO, SERVIÇOS E ASSESSORIA LTDA, através da Adesão a ata de registro de preços na Aquisição de mobiliário escolares a serem utilizados pelos alunos da rede municipal de ensino público, com recursos próprios.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO EM ESPECIAL.

VENCEDOR: WPB COMERCIO, SERVIÇOS E ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 28.610.644/0001-10.

VALOR: R\$ 115.720,00 (cento e quinze mil setecentos e vinte reais).

HOMOLOGADA EM: 30/03/2023

Rancho Alegre, 30 de março de 2023.



LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Ed. nº 692

Assinado de forma digital a r MUNICIPIO DE RANCHO / LEGRE 7529416000116 Data:31.03.2023 17:04:08 -03



EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 023/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N° 134/2022
PREGÃO PRESENCIAL N° 045/2022

Constitui objeto deste instrumento **Aquisição de diversos Materiais de Construção, o objeto será executado com recursos próprios e/ou vinculados do Município,** que entre si celebram o Município de Rancho Alegre, e **A.C. BRAMBILLA & CIA LTDA** pessoa jurídica de Rancho Alegre - PR, na forma abaixo:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

CONTRATADO: A.C. BRAMBILLA & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº. 80.228.091/0001-56, com domicílio tributário no município de Rancho Alegre, Paraná, na Rua São Paulo, nº. 162, neste ato representada pelo Sr. ANILTO CÉSAR BRAMBILLA, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na cidade de Rancho Alegre, Paraná, na Rua Bahia, nº. 85, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.121.147-8, inscrito no C.P.F. sob nº. 574.242.259-87, CEP 86.290-000.

DOMICÍLIO DA CONTRATADA: Jataizinho - PR.

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 31 de Março de 2023

OBJETO: Aquisição de diversos Materiais de Construção, para manutenção predial em todos os setores do Município de Rancho Alegre, o objeto será executado com recursos próprios e/ou vinculados do Município.

VALOR TOTAL: R\$ 432.611,58 (quatrocentos e trinta e dois mil seiscentos e onze reais e cinquenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.001.04.121.0002-2001 3.3.90.30.00.00 CONTA DE DESPESA: (60 - 000) 03.001.04.122.0003-2007 3.3.90.30.00.00 CONTA DE DESPESA: (640 - 000) (650 - 510) (660 - 511) 04.001.04.123.0003-2011 3.3.90.30.00.00 CONTA DE DESPESA: (1180 - 000) (1190-511) 05.001.20.606.0008-2014 3.3.90.30.00.00 CONTA DE DESPESA: (1590 - 000) (1710 - 000) 06.001.15.452.0007-2017 3.3.90.30.00.00 CONTA DE DESPESA: (2020 - 000) (2030 - 504) 06.001.15.452.0007-2018 3.3.90.30.00.00 CONTA DE DESPESA: (2090 - 000) (2240 - 000) 06.002.15.452.0007-2019 3.3.90.30.00.00 CONTA DE DESPESA: (2250 - 000) (1511 - 511) 07.001.10.301.0005-2024 3.3.90.30.00.00 CONTA DE DESPESA: (2440 - 303) $07.002.10.301.0005 \hbox{-} 2025 \ 3.3.90.30.00.00 \ CONTA \ DE \ DESPESA: (2640-303)$ 07.003.10.301.0005-2027 3.3.90.30.00.00 CONTA DE DESPESA: (2880 - 303) 08.001.12.361.0004-2034 3.3.90.30.00.00 CONTA DE DESPESA: (3250 - 103) $08.001.12.365.0004-2032\ 3.3.90.30.00.00\ CONTA\ DE\ DESPESA:\ (3340$ - $103)\ (3350-104)$ 08.002.12.361.0004-2038 3.3.90.30.00.00 CONTA DE DESPESA: (3700 – 103) (3710-104) 08.002.12.361.0004-2039 3.3.90.30.00.00 CONTA DE DESPESA: (3850 - 000) 09.001.08.244.0009-2043 3.3.90.30.00.00 CONTA DE DESPESA: (4010 - 000) 09.001.08.244.0009-2046 3.3.90.30.00.00 CONTA DE DESPESA: (4110 - 000) 09.004.08.244.0009-2049 3.3.90.30.00.00 CONTA DE DESPESA: (4260 - 000) 10.001.27.812.0002-2070 3.3.90.30.00.00 CONTA DE DESPESA: (4360 - 000)

10.001.27.812.0002-2071 3.3.90.30.00.00 CONTA DE DESPESA: (4040 - 000)

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, tendo início em 29/03/2023 até 28/03/2024, com início a partir da data da assinatura do instrumento contratual, de acordo com a Cláusula Sexta do contrato, em acordo com a Lei 8.666/93.

com micio a partir da data da assinatura do histrumento contratuar, de acordo com a Ciausura Sexta do contrato, em acordo com a Lei 8.000/93.

Rancho Alegre, 29 de Março de 2023.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Urai - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Fernando Carlos Coimbra	Anilto César Brambilla			
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre	A.C. BRAMBILLA & CIA LTDA			
Contratante	Contratada			
Ademir Renato Ribeiro	Nelson Martins			
Fiscal da Ata de Registro de Precos	Gestor de Contrato			



LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

MUNICIPIO DE RANCHO 75829416000116 Data:31.03.2023 17:04:08 -03

Assinado de forma digita

LEGRE



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 31 de Março de 2023

Ed. nº 692

PÁG. 23

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 024/2023 PROCESSO LICITATÓRIO N° 134/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 045/2022

Constitui objeto deste instrumento **Aquisição de diversos Materiais de Construção, o objeto será executado com recursos próprios e/ou vinculados do Município,** que entre si celebram o Município de Rancho Alegre, e **GUSTAVO AZEVEDO PINTO - ME** pessoa jurídica de Jataizinho - PR, na forma abaixo:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

CONTRATADO: **GUSTAVO AZEVEDO PINTO - ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº. 08.688.131/0001-15, com domicílio tributário no município de Jataizinho, Paraná, na Rua Barão de Antonina, nº. 302, neste ato representada pelo **Sr. GUSTAVO AZEVEDO PINTO**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na cidade de Jataizinho, Paraná, na Avenida Presidente Getulio Vargas, nº. 333, portador da Cédula de Identidade RG nº. 8.6825210, inscrito no C.P.F. sob nº. 009.268.699-06, CEP 86.210-000.

DOMICÍLIO DA CONTRATADA: Jataizinho - PR.

OBJETO: Aquisição de diversos Materiais de Construção, para manutenção predial em todos os setores do Município de Rancho Alegre, o objeto será executado com recursos próprios e/ou vinculados do Município.

VALOR TOTAL: R\$ 79.712,62 (setenta e nove mil setecentos e doze reais e sessenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.001.04.121.0002-2001.3.3.90.30.00.00 CONTA DE DESPESA: (60 - 000)

~-			~~~		0.0., 0	0.00.00				(00	000)		
03.	.001.04	1.122.	0003-	2007	3.3.90.3	80.00.00	CONTA	DE I	DESPES.	A: (640 ·	000) (65	0 - 510) (66	50 - 511
04	.001.04	1.123.	0003-	2011	3.3.90.3	80.00.00	CONTA	DE I	DESPES.	A: (1180	- 000) (1	190-511)	
05.	.001.20).606.	0008-	2014	3.3.90.3	80.00.00	CONTA	DE I	DESPES.	A: (1590	- 000) (1	710 - 000)	
06	.001.13	5.452.	0007-	2017	3.3.90.3	80.00.00	CONTA	DE I	DESPES.	A: (2020	- 000) (2	030 - 504	
06	.001.13	5.452.	0007-	2018	3.3.90.3	80.00.00	CONTA	DE I	DESPES.	A: (2090	- 000) (2	240 - 000	
06	.002.13	5.452.	0007-	2019	3.3.90.3	80.00.00	CONTA	DE I	DESPES.	A: (2250	-000) (1	511 - 511	
07.	.001.10	0.301.	0005-	2024	3.3.90.3	80.00.00	CONTA	DE I	DESPES.	A: (2440	-303)		
07.	.002.10	0.301.	0005-	2025	3.3.90.3	80.00.00	CONTA	DE I	DESPES.	A: (2640	-303)		
07.	.003.10	0.301.	0005-	2027	3.3.90.3	80.00.00	CONTA	DE I	DESPES.	A: (2880	-303)		
08	.001.12	2.361.	0004-	2034	3.3.90.3	80.00.00	CONTA	DE I	DESPES.	A: (3250	- 103)		
08	.001.12	2.365.	0004-	2032	3.3.90.3	0.00.00	CONTA	DE I	DESPES.	A: (3340	- 103) (3	350 - 104)	
08	.002.12	2.361.	0004-	2038	3.3.90.3	80.00.00	CONTA	DE I	DESPES.	A: (3700	-103)(3	3710-104)	
08	.002.12	2.361.	0004-	2039	3.3.90.3	80.00.00	CONTA	DE I	DESPES.	A: (3850	-000)		
09.	.001.08	3.244.	0009-	2043	3.3.90.3	80.00.00	CONTA	DE I	DESPES.	A: (4010	- 000)		
09.	.001.08	3.244.	0009-	2046	3.3.90.3	80.00.00	CONTA	DE I	DESPES.	A: (4110	- 000)		
09.	.004.08	3.244.	0009-	2049	3.3.90.3	80.00.00	CONTA	DE I	DESPES.	A: (4260	- 000)		
10	001.2	7 912	0002	2070	2 2 00 2	00.00	CONTA	DET	ECDEC	1. (1260	000)		

10.001.27.812.0002-2071 3.3.90.30.00.00 CONTA DE DESPESA: (4040 - 000)

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, tendo início em 29/03/2023 até 28/03/2024, com início a partir da data da assinatura do instrumento contratual, de acordo com a Cláusula Sexta do contrato, em acordo com a Lei 8.666/93.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Urai - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre, 29 de Março de 2023.

Fernando Carlos Coimbra Prefeitura Municipal de Rancho Alegre	Gustavo Azevedo Pinto GUSTAVO AZEVEDO PINTO - ME
Contratante	Contratada
Ademir Renato Ribeiro	Nelson Martins
Fiscal da Ata de Registro de Preços	Gestor de Contrato



LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Ed. nº 692

Assinado de forma digital a r MUNICIPIO DE RANCHO / LEGRE 7529416000116 Data:31.03.2023 17:04:08 -03



TERMO ADITIVO Nº 001 DO CONTRATO Nº 021/2023

(Ref: Inexigibilidade n° 005/2023). Seqüência do Aditivo = 028/2023

Termo Aditivo do Contratação de empresa especializada para executar **prestação dos serviços de organização, coordenação, execução, administração e logística da 1ª Edição da Encenação da PAIXÃO DE CRISTO, que será realizado no dia 31 de março de 2023 no Estádio Municipal,** que celebram o Município de RANCHO ALEGRE e ASSOCIAÇÃO ALEPH DE ARTE, na forma abaixo:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO ALEPH DE ARTE**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Senador Souza Naves, n° 2645, Jardim Londrilar, na cidade de Londrina- PR, CEP: 86.026-000, inscrita no CNPJ sob o N°. 48.729.629/0001-01 neste ato representado pelo Sr. **Diego Gonçalves Dias**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o n°. 036.822.569-03, residente e domiciliado a Rua Senador Souza Naves n°2645, Jardim Londrilar, Londrina-PR, CEP: 86.015-130.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

CLÁUSULA PRIMEIRA

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 31 de Março de 2023

Tendo em vista o Ofício nº 30/2023, protocolado sob o nº 412/2023 em 30/03/2023, e previsão no contrato Administrativo nº. 021/2023, parecer técnico, anuência do Setor Jurídico desta Prefeitura, e convalidado pelo SR. Prefeito Municipal, resolvem aditar o VALOR do contrato administrativo para a execução dos serviços, com base nos art. Art. 57, §§ 1º e 2º da Lei nº. 8.666/93 da Lei 8.666/93, e disposto nas cláusulas seguintes do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo tem objetivo de ADITIVAR o VALOR do Contrato Administrativo nº. 021/2023 com prazo original de 24/03/2023 até 23/05/2023 (60 dias) e valor contratual de R\$ 20.461,00 (vinte mil quatrocentos e sessenta e um reais) para prestação dos serviços de organização, coordenação, execução, administração e logística da 1ª Edição da Encenação da PAIXÃO DE CRISTO, que será realizado no dia 31 de março de 2023 no Estádio Municipal. Sendo Aditivado em até 25% seu valor acrescendo-se no contrato o valor de R\$ 5.115,25 (cinco mil cento e quinze reais e vinte e cinco centavos), que juntamente com o valor original perfaz o novo valor contratual de R\$ 25.576,25 (vinte e cinco mil quinhentos e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos), contudo o prazo permanece inalterado até 23/05/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA

O pagamento será efetuado conforme "CLÁUSULA SEGUNDA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO", mediante apresentação da Nota Fiscal aceita por responsável da unidade solicitante, acompanhada obrigatoriamente da CND FEDERAL e CRF do FGTS e Certidão Negativa de Débitos do Município da sede do licitante e medições.

CLÁSULA QUARTA

Os Acordantes se comprometem a cumprir todas as Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Contrato original, que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam reiteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo Aditado.

Diego Gonçalves Dias
ASSOCIAÇÃO ALEPH DE ARTE
CONTRATADA

Luciana de Paula Casaroto Santos

Gestor do Contrato

Rancho Alegre, 30 de março de 2023.

Viviane Silveiro de Oliveira

Viviane Silveiro de Oliveira Fiscal do Contrato

Fernando Carlos Coimbra

Prefeitura Municipal de Rancho Alegre

CONTRATANTE



LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

ICP Brasil

75829416000116 Data:31.03.2023

17:04:08 -03

Assinado de forma digita

MUNICIPIO DE RANCHO

EGRE

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 31 de Março de 2023

Ed. nº 692

PÁG. 25

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 010 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2022

(Ref: Pregão Presencial nº. 029/2022). Sequência do Apostilamento = 009/2023

SÉTIMO TERMO DE APOSTILAMENTO DE REPACTUAÇÃO DE PREÇOS A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE E EDINEIA C SOTH COMÉRCIO DE GÁS ÚRAI, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, COM SEDE À RUA RIO DE JANEIRO, N° 1.315, CENTRO, NA CIDADE DE URAÍ - PR, INSCRITA NO CNPJ SOB O N°. 44.639.066/0001-00.

CONSIDERANDO:

- O disposto na Cláusula Primeira e seguintes da Ata de Registro de Preços nº 037/2022 do Município de Rancho Alegre;
- Os valores do gás de cozinha será reajustado a cada 30 dias, conforme critérios a seguir: média do preço do gás de cozinha praticado no Município (média de no mínimo 03 fornecedores), Média do Preço da ANP Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Bicombustível na região de Londrina e Cornélio Procópio (quando houver) e Site menor Preço Região de Cornélio Procópio e aplicação do percentual de desconto, obtido na licitação, desconto apurados foi de 1,00 %, onde esta consulta será realizada mensalmente, para chegar ao valor pago pelo Botijão de Gás GLP- para cozinha p13kg.

Registra o presente TERMO DE APOSTILAMENTO da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 037/2022, doravante denominado CONTRATAÇÃO ORIGINAL, que será regido pela Lei nº 8.666, de 21/06/93, legislação correlata, mediante as seguintes Cláusulas e Condições;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação de preço, decorrente de variação do Valor Médio do Botijão de Gás GLP- para cozinha – p13kg, praticado no Município de Rancho Alegre - Paraná, Tabela ANP no Município de Cornélio Procópio e Londrina – Paraná e Site menor Preço - Região de Cornélio Procópio, aplicação do porcentual de desconto apurado – 1,00 %.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 – O presente termo de Apostilamento está amparado no disposto no § 8º do art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO

3.1 - O valor do botijão de gás após a repactuação será conforme a tabela abaixo que terão validade de 01/04/2023 a 30/04/2023.

Produto	Valor Médio	Valor Médio	Valor Médio	Menor Preço	Valor Médio	Percentual de	Valor do gás de
	Rancho Alegre	ANP -	ANP -	Nota Paraná -	Obtido	desconto	cozinha p13kg
	- PR	Londrina - PR	Cornélio	Cornélio		contratado %	
			Procópio - PR	Procópio - PR			
Botijão de Gás	R\$ 119,33	R\$ 108,42	*	R\$ 100,00	R\$ 109,25	1,00 %	R\$ 108,15
GLP- para							
cozinha –							
p13kg							

^{*}Informamos que o valor médio do gás GLP para a cidade de Cornélio Procópio, não está disponível no site da ANP.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e seus aditivos e apostilamentos não modificados por este Instrumento.

A CONTRATANTE assina esta Apostila em 03 (três) vias de igual teor e forma e para que surtam os efeitos jurídicos e legais.

Rancho Alegre – PR, 31 de março de 2023.

Fernando Carlos Coimbra Prefeitura Municipal de Rancho Alegre CONTRATANTE Edineia Camargo Soth Edineia C Soth Comércio De Gás Úrai FORNECEDOR REGISTRADO

Layse de Lima Camargo Gestor (a) da Ata de Registro De Preços

Elisangela Gleice da Silva Fiscal da Ata de Registro De Preços



LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 31 de Março de 2023 Ed. nº 692

MUNICIPIO DE RANCHO 75829416000116 Data:31.03.2023 17:04:08 -03

LEGRE

Assinado de forma digita



PÅG. 26

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 010
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2022

(Ref: Pregão Presencial nº. 056/2022) Seqüência do Apostilamento = 008/2023

QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO DE REPACTUAÇÃO DE PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE E POSTO DE GASOLINA FABRI LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, COM SEDE À RUA SÃO PAULO, 453, NA CIDADE DE RANCHO ALEGRE-PR, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 75.390.104/0001-59.

CONSIDERANDO:

- Os valores dos combustíveis serão pesquisados da média de preços da ANP - Agência Nacional do Petróleo no site http://www.anp.gov.br/preco/prc/Resumo_Por_Municipio_Index.asp com a Média dos Preços praticados nos Municípios de Cornélio Procópio, e Londrina, e ainda no Programa Menor Preço do Nota Paraná, na Região de Cornélio Procópio, onde esta consulta será realizada quinzenalmente, coincidindo com a emissão das notas fiscais, e será aplicado o valor do percentual de desconto obtido na sessão de lances de Pregão Presencial, para chega ao valor pago por litro de combustível.

Registra o presente TERMO DE APOSTILAMENTO da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2022, doravante denominado CONTRATAÇÃO ORIGINAL, que será regido pela Lei nº 8.666, de 21/06/93, legislação correlata, mediante as seguintes Cláusulas e Condições;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação de preços, decorrente de variação do Valor Médio de Preços da Tabela ANP no Município de Cornélio Procópio — Paraná e Londrina - Paraná, e ainda os preços registrados no Programa Menor Preço do Estado do Paraná, na Região de Cornélio Procópio.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

 $2.1-O\ presente\ termo\ de\ Apostilamento\ est\'a\ amparado\ no\ disposto\ no\ \S\ 8^{o}\ do\ art.\ 65\ da\ Lei\ 8.666/93.$

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO

3.1 – O valor dos Combustíveis após a repactuação será conforme a tabela abaixo que terão validade de 01/04/2023 a 15/04/2023.

Produto	Valor Médio Litro (ANP) Londrina	Valor Médio Litro (ANP) Cornélio Procópio	Valor Menor Preço Nota Paraná Região Cornélio Procópio	VALOR MÉDIO OBTIDO PARA CÁLCULO BASE	Percentual de desconto contratado %	Valor do litro de combustível pago ao Fornecedor
Gasolina	R\$ 5,42	*	R\$ 5,39	R\$ 5,40	0,06 %	R\$ 5,39
Etanol	R\$ 3,93	*	R\$ 3,89	R\$ 3,91	0,06 %	R\$ 3,90
Óleo Diesel S- 10	R\$ 5,84	*	R\$ 5,20	R\$ 5,52	0,06 %	R\$ 5,51
Óleo Diesel S- 500	R\$ 5,67	*	R\$ 5,64	R\$ 5,65	0,06 %	R\$ 5,64

^{*}Informamos que o valor médio do combustível para a cidade de Cornélio Procópio, não está disponível no site da ANP.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e seus aditivos e apostilamentos não modificados por este Instrumento.

A CONTRATANTE assina esta Apostila em 03 (três) vias de igual teor e forma e para que surtam os efeitos jurídicos e legais.

Rancho Alegre - PR, 31 de março de 2023.

Fernando Carlos Coimbra	Simone Fabri dos Santos
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre	POSTO DE GASOLINA FABRI LTDA-EPP
CONTRATANTE	CONTRATADA
Adailton Cesar Pereira dos Santos FISCAL DO CONTRATO	Nelson Martins GESTOR DE CONTRATO



LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Data:31.03.2023 17:04:08 -03

75829416000116

Assinado de forma digita

MUNICIPIO DE RANCHO

EGRE



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 31 de Março de 2023

Ed. nº 692

PÁG. 27

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA nº 013/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 030/2023

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Assistência Social

Objeto: Locação de imóvel para instalação do Conselho Tutelar, a locação se dará com recursos próprios e/ou vinculados do Município de Rancho Alegre

Dotação Orçamentária: 09.004.08.244.0009-2049.3.3.90.36.00.00 Conta Despesa:(4280 - 000)

Data do Parecer Inicial: 20/03/2023

Data do julgamento das propostas: 28/03/2023.

Data do Parecer Jurídico Favorável a contratação: 30/03/2023.

ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 13/2023

Referente ao processo administrativo nº. 30/2023

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei nº. 8.666/93, e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Procuradoria Jurídica, emitiu parecer favorável referente a Locação de imóvel para instalação do Conselho Tutelar, a locação se dará com recursos próprios e/ou vinculados do Município de Rancho Alegre. Com o proponente MÁRCIO DE ASSIS OLEGÁRIO, inscrita no CPF sob o nº. 048.066.399-82 de Rancho Alegre - PR, com o valor total de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), tendo como fundamento o art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, devidamente instruída através do Processo de Dispensa de Licitação nº 030/2023.

Rancho Alegre - PR, 30 de março de 2023.

Michely Nunes da Silva Presidente da Comissão de Licitação

AVISOS DE RESULTADOS E ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÕES DE LICITAÇÕES

Homologo o julgamento realizado pela Comissão de Licitação, e constante da ata de reunião lavrada no dia 28 de março de 2023, contra a qual não houve recurso.

Em consequência, ADJUDICO o objeto ao vencedor, conformes Pegue:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 013/2023

<u>OBJETO</u>: Locação de imóvel para instalação do Conselho Tutelar, a locação se dará com recursos próprios e/ou vinculados do Município de Rancho Alegre.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL. Inciso X do Artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

VENCEDOR: MÁRCIO DE ASSIS OLEGÁRIO, inscrita no CPF sob o nº. 048.066.399-82 de Rancho Alegre - PR;

VALOR: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais);

HOMOLOGADA EM: 30/03/2023

Rancho Alegre - PR, 30 de março de 2023.



LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

Ed. nº 692

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

ICP Brasil

Assinado de forma digita

MUNICIPIO DE RANCHO

75829416000116 Data:31.03.2023

17:04:08 -03

PÅG. 28

LEGRE

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 31 de Março de 2023

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 14/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2023

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo

Objeto: Aquisição de Óleo lubrificantes para veículos que compõe a frota do município, os produtos/serviços serão contratados com

recursos próprios e/ou vinculados do Município.

Dotação Orçamentária: 06.001.15.452.0007-2017.3.3.90.30.00.00 Conta de Despesa: (2020 - 000) (2030 - 504)

Data do Parecer Jurídico Inicial: 23/03/2023 Data do julgamento das propostas: 28/03/2023.

Data do Parecer Jurídico Favorável a contratação: 30/03/2023.

ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 014/2023

Referente ao processo administrativo Nº. 036/2023

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei nº. 8.666/93, e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Procuradoria Jurídica, emitiu parecer favorável referente à Aquisição de Óleo lubrificantes para veículos que compõe a frota do município, os produtos/serviços serão contratados com recursos próprios e/ou vinculados do Município. Com o proponente: PROCOPEÇAS – COMERCIO DE AUTOPEÇAS LTDA inscrito no CNPJ sob o nº. 32.002.431/0001-83 de Cornélio Procópio - PR, com o valor total de R\$ 17.028,00 (dezessete mil e vinte e oito reais), tendo como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, devidamente instruída através do Processo de Dispensa de Licitação nº 14/2023.

Rancho Alegre, 14 de março de 2023.

Michely Nunes da Silva Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISOS DE RESULTADOS E ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÕES DE LICITAÇÕES

Homologo o julgamento realizado pela Comissão de Licitação, e constante da ata de reunião lavrada no dia **28 de março de 2023**, contra a qual não houve recurso.

Em consequência, ADJUDICO o objeto ao vencedor, conforme segue:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 014/2023

<u>OBJETO</u>: Aquisição de Óleo lubrificantes para veículos que compõe a frota do município, os produtos/serviços serão contratados com recursos próprios e/ou vinculados do Município.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.

VENCEDOR: SOARES & IMAMURA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº. 07.988.949/0001-90 de Cornélio Procópio - PR;

<u>VALOR:</u> R\$ 17.099,80 (dezessete mil noventa e nove reais e oitenta centavos);

HOMOLOGADA EM: 30/03/2023.

Rancho Alegre, 30 de março de 2023.



LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

ICP Brasil

Assinado de forma digita

MUNICIPIO DE RANCHO

75829416000116 Data:31.03.2023

17:04:08 -03

LEGRE

Brasil

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 31 de Março de 2023

Ed. nº 692

PÁG. 29

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 015/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2023

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de banheiros químicos, para serem utilizados nos eventos que serão realizados no Município de Rancho Alegre-PR, os produtos/serviços serão contratados com recursos próprios e/ou vinculados do Município.

Dotação Orçamentária: 08.003.13.392.0004-2039.3.90.39.00.00 Conta de Despesa: (3880 - 000) (3920-000) 08.003.13.392.0004-2040.3.3.90.39.00.00

Conta de Despesa: (3930-504)

Data do Parecer Jurídico Inicial: 24/03/2023 Data do julgamento das propostas: 28/03/2023.

Data do Parecer Jurídico Favorável a contratação: 30/03/2023.

ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 015/2023

Referente ao processo administrativo Nº. 037/2023

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei nº. 8.666/93, e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Procuradoria Jurídica, emitiu parecer favorável referente à Contratação de empresa especializada em fornecimento de banheiros químicos, para serem utilizados nos eventos que serão realizados no Município de Rancho Alegre-PR, os produtos/serviços serão contratados com recursos próprios e/ou vinculados do Município. Com o proponente: LEONILDO APARECIDO DE MORAES - ME inscrito no CNPJ sob o nº. 81.134.835/0001-36 de Uraí - PR, com o valor total de R\$ 15.704,00 (quinze mil setecentos e quatro reais), tendo como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, devidamente instruída através do Processo de Dispensa de Licitação nº 015/2023.

Rancho Alegre, 30 de março de 2023.

Michely Nunes da Silva Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISOS DE RESULTADOS E ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÕES DE LICITAÇÕES

Homologo o julgamento realizado pela Comissão de Licitação, e constante da ata de reunião lavrada no dia 28 de março de 2023, contra a qual não houve recurso.

Em consequência, ADJUDICO o objeto ao vencedor, conforme segue:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 015/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de banheiros químicos, para serem utilizados nos eventos que serão realizados no Município de Rancho Alegre-PR, os produtos/serviços serão contratados com recursos próprios e/ou vinculados do Município.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PRECO GLOBAL.

VENCEDOR: LEONILDO APARECIDO DE MORAES - ME inscrito no CNPJ sob o nº. 81.134.835/0001-36 de Uraí - PR;

<u>VALOR:</u> R\$ 15.704,00 (quinze mil setecentos e quatro reais);

HOMOLOGADA EM: 31/03/2023.

Rancho Alegre, 31 de março de 2023.



LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital MUNICIPIO DE RANCHO 75829416000116 Data:31.03.2023 17:04:08 -03

LEGRE



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 31 de Março de 2023 Ed. r

Ed. nº 692

PÁG. 30

O Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, convida para a 2ª Audiência Pública referente a Revisão do PLANO DIRETOR MUNICIPAL

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre/PR convida os munícipes a participar da 2ª Audiência Pública da revisão do Plano Diretor Municipal – PDM, a ser realizada dia 24 de Abril de 2023, na Câmara Municipal às 9 horas.

Sua participação será muito importante!